LEI Nº 754 /2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:
L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R$ 161.148,92 (cento e sessenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), para reforço das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/ Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, nos termos do Artº 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2006.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ANEXO I

CODIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORCO	ANULACAO
04.01.10.301.1002.2.003	3190-09	8	2.630,00	
04.01.10.301.1002.2.003	3190-11	9	155.476,08	
04.01.10.301.1002.2.003	3190-13	10	508,53	
04.02.10.302.1003.2.012	3190-04	22	457,70	
04.02.10.301.1003.2.011	3390-39	61	2.076,61	
04.01.10.122.0401.2.001	3190-11	2		1.647,25
04.01.10.122.0401.2.001	3190-13	3		691,88
04.01.10.301.1002.2.003	3190-04	7		4.470,76
04.01.10.301.1002.2.003	3190-16	11		1.559,97
04.01.10.301.1002.2.004	3390-30	13		1.089,12
04.02.10.301.1003.2.005	3190-04	18		1.905,72
04.02.10.301.1003.2.019	3190-04	38		1.468,35
04.02.10.301.1003.2.020	3190-04	68		2.438,56
04.02.10.301.1003.2.018	3190-04	69		1.076,13
04.02.10.301.1003.2.011	3390-30	54		1.302,66
04.02.10.301.1003.2.018	3190-39	67		7.498,52
02.08.15.451.1516.1.056	3390-30	159		136.000,00
TOTAL			**161.148,92**	**161.148,92**

DECRETO Nº 102 /2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei n° 754 de 12 de dezembro de 2006,
D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 161.148,92 (cento e sessenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), para reforço das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, nos termos do Artº 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2006.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ANEXO I

CODIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORCO	ANULACAO
04.01.10.301.1002.2.003	3190-09	8	2.630,00	
04.01.10.301.1002.2.003	3190-11	9	155.476,08	
04.01.10.301.1002.2.003	3190-13	10	508,53	
04.02.10.302.1003.2.012	3190-04	22	457,70	
04.02.10.301.1003.2.011	3390-39	61	2.076,61	
04.01.10.122.0401.2.001	3190-11	2		1.647,25
04.01.10.122.0401.2.001	3190-13	3		691,88
04.01.10.301.1002.2.003	3190-04	7		4.470,76
04.01.10.301.1002.2.003	3190-16	11		1.559,97
04.01.10.301.1002.2.004	3390-30	13		1.089,12
04.02.10.301.1003.2.005	3190-04	18		1.905,72
04.02.10.301.1003.2.019	3190-04	38		1.468,35
04.02.10.301.1003.2.020	3190-04	68		2.438,56
04.02.10.301.1003.2.018	3190-04	69		1.076,13
04.02.10.301.1003.2.011	3390-30	54		1.302,66
04.02.10.301.1003.2.018	3190-39	67		7.498,52
02.08.15.451.1516.1.056	3390-30	159		136.000,00
TOTAL			**161.148,92**	**161.148,92**

PORTARIA nº 514/2006, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 87, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu);
RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder ao** Servidor Estatutário **WILSON NUNES DA SILVA**, Orientador Pedagógico, matrícula nº 0610, 02 (dois) anos de **Licença sem Remuneração,** a partir de 02 de janeiro de 2007, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 15.567/2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 511/2006, EM 04 DE DEZEMBRO 2006.
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PRAZO	A PARTIR DE
600943	SELMA AVILA PADRÃO	05 DIAS	15/11/2006
723	ADRIANO GALLO BORGES	07 DIAS	07/11/2006
600986	ALEXANDRE DE CARVALHO HUBNER	07 DIAS	08/11/2006
596	SILVANA SILVA MUNIZ RODRIGUES	15 DIAS	09/11/2006
710	LUCIENE DA SILVA LOPES	10 DIAS	14/11/2006
763	JOSÉ MORENO DA SILVA FILHO	12 DIAS	31/10/2006

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 515/2006, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

CONCEDER FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 074 e seguintes da lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu)
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONOS-(SIM)N-(NÃO)
0544	PAULO PEDRO FRANCISCO GOMES	14.912/2006	2004/2005	19/12/2006	S
0222	NILTON CUNHA TEIXEIRA	18.108/2006	2005/2006	16/11/2006	N
1127	ALEX LIMA ABREU	17.931/2006	2005/2006	02/01/2007	S
0286	DELMIR CARDOSO DE BRITO	17.687/2006	2005/206	17/11/2006	N
0453	CRISTIANE MARCIA MACHADO DA SILVA	15.690/2006	2005/2006	16/01/2007	S

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito Municipal –